PORTARIA Nº 033/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais, instituídas de acordo com a Lei Federal nº 3.820 de 11 de novembro de 1960.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de processo para contratação de empresa especializada em gestão de recebíveis e serviço de cobrança integrada com protesto de título, gerido por software de gestão e solução financeira, decorrente do Processo Administrativo nº 11/2023.

Art. 2º - Designar os servidores TALES ANTONIO MAGALHAES SILVA, como integrante administrativo e CAIO HENRIQUE DE JESUS SILVA MORAES, como integrante requisitante, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelo responsável pela fase externa da compra.

Art. 4º - Caberá ainda à Equipe de Planejamento da Contratação, observando as orientações da Secretaria de Governo Digital, disponíveis no sítio eletrônico (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, juntando as seguintes peças:

a) Estimativa do preço, conforme IN SEGES nº 65/2021;

b) Estudo técnico preliminar da contratação,

c) Mapa de Gerenciamento de Riscos;

d) Termo de Referência

Art. 5º - Os servidores que atuarem na fase interna da contratação, não atuarão na fase externa ressalvado o disposto no art. 3º, quando solicitado pelo responsável pela fase externa da compra.

Art. 6º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de abril de 2023.

Dr. Patrick Luis Cruz de Sousa
Presidente do CRF/PA